



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 338, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas,

CONCEDE

À servidora municipal, **JANINE CARMEN GALL FRITSCH**, CPF nº 001.862.460-05, servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias antecipadas, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), a contar de 02/07/2020 a 16/07/2020, referente ao período aquisitivo de 04/08/2019 a 03/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 30 de junho de 2020.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
em 30/06/2020.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.